



# Prefeitura de Itapeceira da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapeceira.sp.gov.br](mailto:turismo@itapeceira.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a revisão, correção, atualização e adequação técnica do Inventário Turístico do Município de Itapeceira da Serra, considerando os apontamentos constantes do parecer nº 018/2025, emitido pelo GAMT – Grupo de Análise dos Municípios Turísticos da Secretaria de Estado de Turismo de São Paulo.

O Inventário Turístico Municipal constitui instrumento técnico indispensável ao planejamento estratégico, à organização da oferta turística, à formulação de políticas públicas e à manutenção do Município nas políticas estaduais de fomento ao turismo.

Conforme análise técnica realizada pelo GAMT, foram identificadas inconsistências metodológicas, necessidade de atualização de dados e adequações técnicas que demandam revisão especializada, a fim de garantir a conformidade do documento com as diretrizes da Secretaria de Estado de Turismo e assegurar sua validação junto aos órgãos competentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para preservar o interesse público, assegurar a regularidade técnica do Inventário e fortalecer o posicionamento do Município no cenário turístico estadual.

### 2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de revisão, correção, atualização e adequação do Inventário Turístico do Município de Itapeceira da Serra, em atendimento integral ao parecer nº 018/2025 do GAMT – Grupo de Análise dos Municípios Turísticos da Secretaria de Estado de Turismo de São Paulo.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) à 70 (setenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada nas áreas de Planejamento e gestão turística; Inventariação turística; Marketing turístico; Elaboração ou revisão de documentos técnicos voltados a políticas públicas de turismo.

Não será admitida a subcontratação do objeto principal sem prévia autorização da Administração, não será exigida garantia contratual, considerando o objeto e o valor



# Prefeitura de Itapeçerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapeçerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

estimado da contratação. A contratada deverá atender integralmente às exigências técnicas apontadas no Parecer nº 018/2025 do GAMT.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO:

Os serviços compreenderão, no mínimo:

- Revisão técnica completa do Inventário Turístico vigente;
- Correção de inconsistências técnicas, conceituais e metodológicas;
- Atualização de dados e informações turísticas do Município;
- Adequação às diretrizes da Secretaria de Estado de Turismo;
- Atendimento integral aos apontamentos do Parecer nº 018/2025;
- Organização final do documento em formato técnico adequado para representação e validação.

Caso não seja possível a conclusão dos serviços no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Turismo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, apresentando justificativa fundamentada.

O produto final deverá ser entregue em formato digital editável e em PDF, encaminhado à Secretaria Municipal de Turismo de Itapeçerica da Serra.

## 6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre as partes ocorrerão formalmente por meio eletrônico ou ofício.

O gestor do contrato acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, bem como a manutenção das condições de habilitação da contratada.

## 7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:

O pagamento será efetuado em cota única, após a entrega definitiva do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento será realizado conforme os procedimentos financeiros adotados pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, mediante depósito em conta bancária da contratada.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.



# Prefeitura de Itapeceira da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapeceira.sp.gov.br](mailto:turismo@itapeceira.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

A escolha da contratada observará o critério de menor preço, dentre os orçamentos obtidos em pesquisa de mercado, assegurada a proposta mais vantajosa para a Administração.

## 9. ESTIMATIVA DE VALORES:

O custo estimado da contratação será apurado com base em, no mínimo, três orçamentos válidos obtidos junto ao mercado especializado, observando-se os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

O valor final constará no processo administrativo próprio, respeitando os limites legais para dispensa de licitação.

## 10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: **636 14.20.00 3.3.90.39.00 23 695 0012 2007 1 1100000** proveniente de Recursos do Tesouro, consignada no orçamento vigente.

**Itapeceira da Serra, 11 de fevereiro de 2026.**

**Fábio Faquim**  
Secretário de Turismo